



LEI Nº 3.339, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 (CÓDIGO DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU), PARA ESTABELECEER LIMITAÇÃO DE GABARITO E CONTROLE URBANÍSTICO NA ÁREA DO COMPLEXO RELIGIOSO DE SENHORA SANT'ANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo VI da Lei Municipal nº 1.608, de 23 de dezembro de 2011, passa a denominar-se 'DAS CATEGORIAS E DOS REGIMES ESPECIAIS DE EDIFICAÇÃO', sendo os arts. 38 a 57 agrupados na Seção I, sob o título 'Da Classificação Geral das Edificações'.

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 1.608, de 23 de dezembro de 2011, os arts. 57-A a 57-F, estruturados na Seção II, sob o título 'Da Proteção Urbanística e Paisagística do Complexo Religioso de Senhora Sant'Ana' com a seguinte redação:

**“Seção II
Da Proteção Urbanística e Paisagística do Complexo Religioso de
Senhora Sant'Ana**

Art. 57-A. Nas áreas situadas no entorno do Complexo Religioso de Senhora Sant'Ana, poderão ser estabelecidas limitações administrativas ao direito de construir, especialmente quanto à altura das edificações, visando garantir a preservação da paisagem urbana e a adequada valorização do monumento.

Art. 57-B. As novas edificações a serem construídas na área urbana delimitada pelo perímetro compreendido pelas vias **Rodovia CE-375 (Avenida Presidente Dutra), Avenida Joaquim Ailton Alexandre, Rua Alzira Bandeira, Rua Antônio Holanda de Lavor, Rua Francisca Ferreira de Souza (antiga Rua Projetada 40), Rua Antônio Benedito de Souza (antiga Rua Projetada 01), Rua Zuleica Mendonça de Araújo (antiga Rua Projetada 06), Rua Orbele de Araújo Linhares (antiga Rua Projetada 16) e Rua Maria Amália Maia Lima Verde (antiga Rua Projetada 17)**, localizadas no bairro Esplanada I, deverão obedecer de forma estrita e inafastável aos seguintes limites de gabarito:





I - Gabarito Máximo: Fica permitido o limite absoluto de 02 (dois) pavimentos habitáveis por edificação;

II - Altura Máxima da Edificação: Fica estabelecido o limite de 9,00 (nove metros), altura que configura o padrão técnico exato para garantir que os dois pavimentos permitidos tenham um pé-direito confortável para o uso humano, calculado em cerca de 3 (três) metros cada um, somado de forma obrigatória à espessura estrutural das lajes, à estrutura do telhado ou da platibanda e aos demais elementos técnicos comuns e necessários às coberturas, como caixas de água, casas de máquinas de elevadores e antenas de comunicação.

§ 1º Para todos os fins de aplicação e fiscalização desta Lei, a altura máxima definida no inciso II deste artigo será aferida mediante medição rigorosa a partir do nível do meio-fio, correspondente à cota da soleira do logradouro público de acesso principal ao lote, estendendo-se em linha vertical até o ponto mais alto e extremo da cobertura, seja ele a tampa da caixa de água, a cumeeira do telhado ou o topo arquitetônico da platibanda.

§ 2º Os elementos técnicos estritamente necessários ao funcionamento da edificação, tais como caixas de água, reservatórios superiores, casas de máquinas de elevadores, chaminés de ventilação e antenas, não poderão, sob nenhuma hipótese ou justificativa técnica, exceder o limite total e intransponível de 9,00 (nove metros).

I – Os equipamentos deverão ficar alojados e contidos no espaço compreendido entre os dois pavimentos habitáveis e a altura final máxima da edificação.

II - Fica terminantemente proibido que o espaço destinado a estes elementos técnicos configure ou seja adaptado para funcionar como área habitável, espaço de permanência humana ou área comercial, devendo o projeto arquitetônico respeitar integralmente os recuos previstos nas normas técnicas vigentes e nas demais leis municipais de uso e ocupação do solo urbano.

§ 3º As restrições previstas neste artigo aplicam-se:

I – às novas construções;

II – às ampliações que impliquem aumento de altura;

III – às reformas que alterem o número de pavimentos da edificação.





§ 4º Poderão ser estabelecidos limites diferenciados por decreto municipal, conforme estudos técnicos urbanísticos, paisagísticos ou turísticos.

Art. 57-C. Para a correta interpretação técnica e aplicação ampla desta Lei nas demais áreas não abrangidas pelo artigo anterior, considera-se gabarito máximo de construção a medida da altura total permitida para as edificações.

Parágrafo único. Esta medida deve ser sempre calculada a partir do nível do passeio público fronteiro ao lote até o ponto físico mais alto construído da edificação, incluindo telhados, caixas de água e ornamentos estruturais permanentes.

Art. 57-D. O Poder Executivo Municipal poderá de definir e publicar, por meio de regulamento próprio e detalhado, os seguintes elementos complementares:

I - O perímetro exato e as coordenadas da área geral de proteção urbanística e visual do complexo;

II - O mapeamento minucioso das zonas de restrição de altura, classificando os diferentes níveis de gabarito tolerados conforme a distância do monumento;

III - As diretrizes específicas e detalhadas de ocupação urbana, arborização, paisagismo e permeabilidade do solo para as áreas afetadas;

IV - As eventuais e justificadas exceções arquitetônicas que poderão ser aplicadas exclusivamente para equipamentos públicos de interesse social, instalações religiosas integradas ou equipamentos turísticos que componham formalmente o Complexo Religioso de Senhora Sant'Ana, desde que não descaracterizem a finalidade da norma.

Art. 57-E. O descumprimento, a tentativa de burla ou a fraude em relação às limitações de altura e gabarito estabelecidas de forma cogente nesta seção sujeitarão o proprietário do imóvel, o possuidor, o engenheiro e o arquiteto responsáveis pela obra às penalidades rigorosas previstas neste Código de Obras.

§ 1º A fiscalização municipal adotará, de forma cumulativa ou isolada, as seguintes sanções:





I - Embargo imediato e total da obra irregular, com a paralisação forçada de todas as frentes de trabalho no lote;

II - Aplicação de multa administrativa de caráter pecuniário, cujo valor será majorado em caso de reincidência ou recusa em paralisar a construção;

III - Demolição compulsória, a expensas exclusivas do proprietário infrator, de toda a parte da edificação, laje, telhado ou pavimento que exceder os limites máximos de altura estipulados por esta Lei.

§ 2º As disposições, proibições e regras de dimensionamento contidas nesta seção constituem legítima limitação administrativa ao exercício do direito de propriedade privada, possuindo fundamentação direta e inquestionável na proteção do interesse público urbanístico, na defesa do patrimônio turístico e na salvaguarda da paisagem cultural e histórica do Município de Iguatu, prevalecendo sobre os interesses particulares de adensamento imobiliário.”

Art. 3º O Memorial Descritivo e a Planta Baixa da área situada no entorno do Complexo Religioso de Senhora Sant’Ana, Bairro Esplanada I, encontram-se, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU/CE





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO (LEI Nº 3.339, DE 14 DE MAIO DE 2026)

Secretaria de
Infraestrutura



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um Perímetro urbano, constituído da Áreas de diversas quadras do bairro Esplanada I, com área total de 166.926,26 m², com polígono em formato geométrico irregular, no município de Iguatu, Estado do Ceará, com as seguintes características:

Área do Terreno: 166.926,26 m ²	Perímetro: 2.750,38 m
Proprietário: Vários	Localidade: Bairro Esplanada I
Município: Iguatu	UF: CE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte: Com a Av. Joaquim Aílton Alexandre;
Ao Sul: Com a Rua Maria Amália Maia Lima Verde;
Ao Leste: Com o Rua Orbele de Araújo Linhares;
E ao Oeste: Com a Av. Presidente Dutra (CE 375).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas E=466.885,21 m e N=9.295.542,97 m, situado no limite da Av. Joaquim Aílton Alexandre; deste segue confrontando com a Rua Alzira Bandeira, com o seguinte azimute e distância: 178d59'9" e 43,60 m até o vértice V-02, de coordenadas E=466.885,98 m e N=9.295.499,38 m, situado no limite da Rua Antônio Holanda Lavor; deste segue confrontando com a Rua Antônio Holanda Lavor, com os seguintes azimutes e distâncias: 266d58'21" e 310,06 m até o vértice V-03, de coordenadas E= 466.576,35 m e N= 9.295.483,00 m; situado no limite da Rua Francisca Ferreira de Souza (Antiga Rua Projetada 40); deste segue confrontando com a Rua Francisca Ferreira de Souza (Antiga Rua Projetada 40), com os seguintes azimutes e distâncias: 192d5'17" e 171,17 m até o vértice V-04, de coordenadas E= 466.540,56 m e N= 9.295.315,88 m, 204d20'25" e 17,24 m até o vértice V-05, de coordenadas E= 466.533,35 m e N= 9.295.299,94 m, 175d20'41" e 38,02 m até o vértice V-06, de coordenadas E=



Validador



Validador



Secretaria de
Infraestrutura



466.536,43 m e N= 9.295.262,04 m, 170d58'17" e 19,87 m até o vértice V-07, de coordenadas E= 466.539,55 m e N= 9.295.242,41 m, 178d53'6" e 9,85 m até o vértice V-08, de coordenadas E= 466.539,74 m e N= 9.295.232,56 m, 233d52'43.7" e 5,08 m até o vértice V-09, de coordenadas E= 466.535,64 m e N= 9.295.229,57 m, situado no limite da Rua Antônio Benedito de Souza (Antiga Rua Projetada 01); deste segue confrontando com a Rua Antônio Benedito de Souza (Antiga Rua Projetada 01), com os seguintes azimutes e distâncias: 288d52'21.5" e 64,53 m até o vértice V-10, de coordenadas E= 466.474,58 m e N= 9.295.250,44 m, 185d36'2.6" e 9,24 m até o vértice V-11, de coordenadas E= 466.473,68 m e N= 9.295.241,24 m, situado no limite da Rua Zuleica Mendonça de Araújo (Antiga Rua Projetada 06); deste segue confrontando com a Rua Zuleica Mendonça de Araújo (Antiga Rua Projetada 06), com os seguintes azimutes e distâncias: 185d36'2.6" e 90,66 m até o vértice V-12, de coordenadas E= 466.464,83 m e N= 9.295.151,01 m, situado no limite da Área Institucional de Propriedade do Município de Iguatu (Matrícula 7.809); deste segue confrontando com a Área Institucional de Propriedade do Município de Iguatu (Matrícula 7.809), com os seguintes azimutes e distâncias: 286d31'24.0" e 31,98 m até o vértice V-13, de coordenadas E= 466.434,17 m e N= 9.295.160,11 m, 299d47'8.4" e 20,70 m até o vértice V-14, de coordenadas E= 466.416,20 m e N= 9.295.170,39 m, 278d6'53.4" e 60,37 m até o vértice V-15, de coordenadas E= 466.356,44 m e N= 9.295.178,91 m, situado no limite da Rua Orbele de Araújo Linhares (Antiga Rua Projetada 16); deste segue confrontando com a Rua Orbele de Araújo Linhares (Antiga Rua Projetada 16), com os seguintes azimutes e distâncias: 209d57'35.4" e 109,42 m até o vértice V-16, de coordenadas E= 466.301,80 m e N= 9.295.084,11 m, 243d19'55.1" e 25,4 m até o vértice V-17, de coordenadas E= 466.279,07 m e N= 9.295.072,70 m, 221d38'49.3" e 37,08 m até o vértice V-18, de coordenadas E= 466.254,43 m e N= 9.295.044,99 m, 214d16'38.8" e 11,96 m até o vértice V-19, de coordenadas E= 466.247,69 m e N= 9.295.035,11 m, 194d15'18.2" e 14,97 m até o vértice V-20, de coordenadas E= 466.244,01 m e N= 9.295.020,60 m, 180d58'21.3" e 12,02 m até o vértice V-21, de coordenadas E= 466.243,80 m e N= 9.295.008,58 m, 198d31'16.6" e 218,09 m até o vértice V-22, de coordenadas E= 466.174,52 m e



Validador



Validador



Secretaria de
Infraestrutura



N= 9.294.801,79 m, 243d32'15.0" e 4,49 m até o vértice V-23, de coordenadas E= 466.170,51 m e N= 9.294.799,79 m, situado no limite da Rua Maria Amália Maia Lima Verde (Antiga Rua Projetada 17); deste segue confrontando com a Rua Maria Amália Maia Lima Verde (Antiga Rua Projetada 17), com os seguintes azimutes e distâncias: 288d32'15.0" e 167,20 m até o vértice V-24, de coordenadas E= 466.011,99 m e N= 9.294.852,94 m, situado no limite da Av. Presidente Dutra (CE 375); deste segue confrontando com a Av. Presidente Dutra (CE 375), com os seguintes azimutes e distâncias: 21d23'21.7" e 165,91 m até o vértice V-25, de coordenadas E= 466.072,50 m e N= 9.295.007,43 m, 30d8'21.1" e 484,00 m até o vértice V-26, de coordenadas E= 466.315,51 m e N= 9.295.426,00 m, 36d21'46.1" e 55,89 m até o vértice V-27, de coordenadas E= 466.348,65 m e N= 9.295.471,01 m, 54d50'56.3" e 77,84 m até o vértice V-28, de coordenadas E= 466.412,29 m e N= 9.295.515,82 m, situado no limite da Av. Joaquim Aílton Alexandre; deste segue confrontando com a Av. Joaquim Aílton Alexandre, com os seguintes azimutes e distâncias: 86d42'53.1" e 473,70 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro-SGB, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.


Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O referido terreno urbano não edificado, ora medido, possui uma área de 166.926,26 m² e um perímetro de 2.750,38 m.

Observação: A planta, anexa, é parte integrante deste memorial descritivo.

Iguatu-CE, 31 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE


Francisco das Chagas Pereira Paiva
Engenheiro Civil – CREA 49521CE

Página 3 de 3



Validador



Validador



autentique

Identificador: 85ea98b6ef7a614c92a4c949a27a970fcb8831739d0ed434d
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



caee691af9ecdff3de1a016fa09f9ce7706d53587e96498bf7342c2d0802d16e6 Hash SHA256 do original

- URL pública de verificação de integridade e autenticidade: <https://valida.iguaratu.ce.gov.br/valida/85ea98b6ef7a614c92a4c949a27a970fcb8831739d0ed434d>
- Assinaturas concluídas: 1 de 1
- Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Francisco das Chagas Pereira Paiva
038.162.533-85
Signatário

Trilha de auditoria

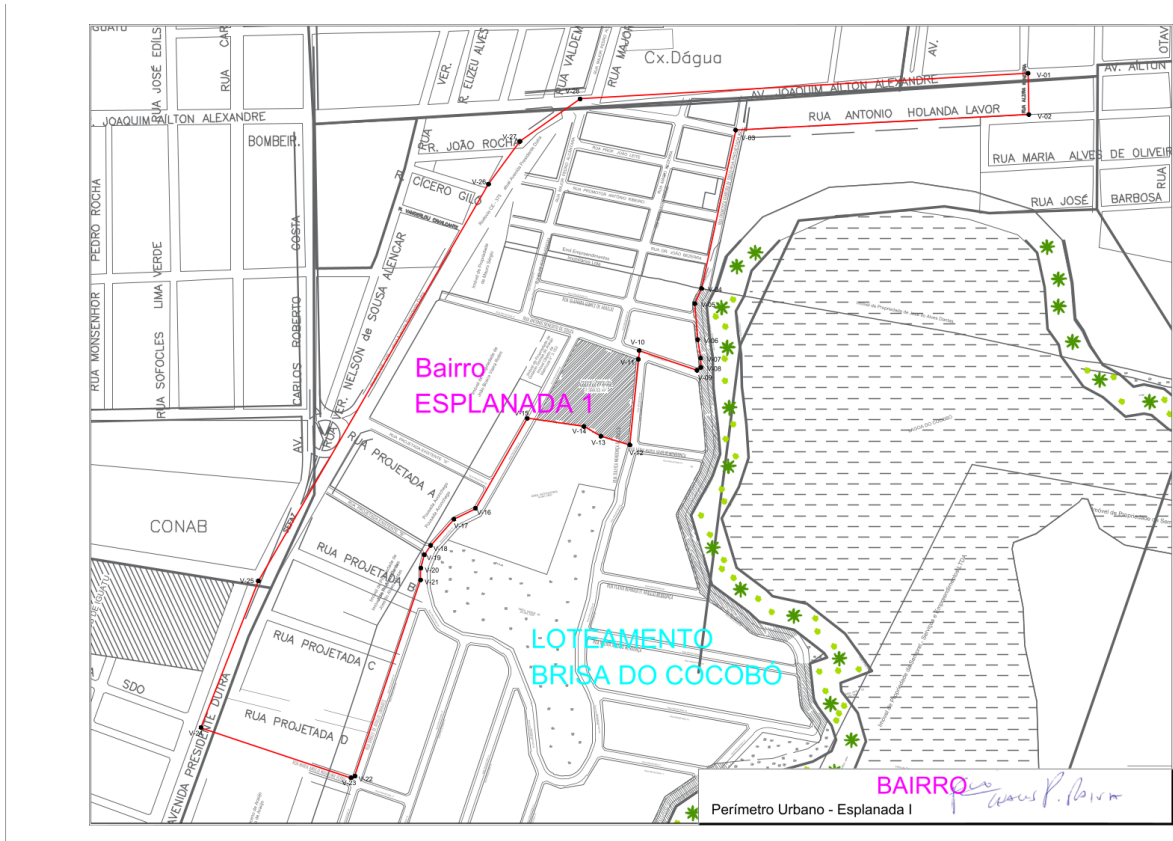
31/03/2026 14:34	Francisco das Chagas Pereira Paiva (francisco.chagas@iguatu.ce.gov.br, CPF 038.162.533-85) criou o documento									
	Hash SHA256 do arquivo: caee691af9ecdff3de1a016fa09f9ce7706d53587e96498bf7342c2d0802d16e6									
31/03/2026 14:34	Francisco das Chagas Pereira Paiva (francisco.chagas@iguatu.ce.gov.br, CPF 038.162.533-85) visualizou o documento									
	<table border="1"> <tr> <td>Endereço de IP: 189.85.118.173</td> <td>Porta: 56376</td> <td>SO: Windows 10.0</td> </tr> <tr> <td>Arquitetura: x64</td> <td>Navegador: Chrome/146.0.0.0</td> <td>Render engine: Gecko</td> </tr> <tr> <td>Tipo de geolocalização: IP</td> <td>Precisão: 5km+</td> <td>Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791</td> </tr> </table>	Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 56376	SO: Windows 10.0	Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791
Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 56376	SO: Windows 10.0								
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko								
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791								
31/03/2026 14:34	Francisco das Chagas Pereira Paiva (francisco.chagas@iguatu.ce.gov.br, CPF 038.162.533-85) assinou o documento									
	<table border="1"> <tr> <td>Endereço de IP: 189.85.118.173</td> <td>Porta: 56376</td> <td>SO: Windows 10.0</td> </tr> <tr> <td>Arquitetura: x64</td> <td>Navegador: Chrome/146.0.0.0</td> <td>Render engine: Gecko</td> </tr> <tr> <td>Tipo de geolocalização: IP</td> <td>Precisão: 5km+</td> <td>Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791</td> </tr> </table>	Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 56376	SO: Windows 10.0	Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791
Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 56376	SO: Windows 10.0								
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko								
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791								





**ANEXO II – PLANTA BAIXA
(LEI Nº 3.339, DE 14 DE MAIO DE 2026)**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5306ad2a06d49b04b2140b777939af37a6dba207415bba2a99eb83ef13b6e87e
Link de validação: <https://valida.ae/e432ab48d074c776c5bb9c59a06dd3374e015e988369136c3>



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e4d808a96d67c58fbaa4eed2f6be71432110eca218d8c7a52756eaa5951511f
Link de validação: <https://valida.ae/9864e2ebccdd44afe1fd7b5a319605e05e165838154d8d3>



Validador



autentique

Identificador: 9864e2ebccdd44afe1fd7b5a319605e05e165838154d8d3
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



e4d808a96d67c58fbaaa4eed2f6
be71432110eca218d8c7a52756e
aa5951511f Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.iguaratu.ce.gov.br/valida/ae/9864e2ebccdd44afe1fd7b5a319605e05e165838154d8d3>

Assinaturas concluídas: 1 de 1
Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, [acesse a URL pública de validação](#) ou [escaneie o QRCode](#) ao lado.

Assinaturas presentes no documento

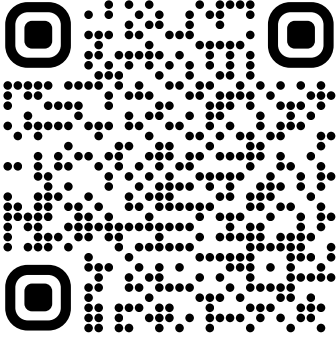
Francisco das Chagas Pereira Paiva
038.162.533-85
Signatário

Trilha de auditoria

31/03/2026 14:37	Francisco das Chagas Pereira Paiva (francisco.chagas@iguatu.ce.gov.br, CPF 038.162.533-85) criou o documento									
	Hash SHA256 do arquivo: e4d808a96d67c58fbaaa4eed2f6be71432110eca218d8c7a52756eaa5951511f									
31/03/2026 14:37	Francisco das Chagas Pereira Paiva (francisco.chagas@iguatu.ce.gov.br, CPF 038.162.533-85) visualizou o documento									
	<table border="1"> <tr> <td>Endereço de IP: 189.85.118.173</td> <td>Porta: 55774</td> <td>SO: Windows 10.0</td> </tr> <tr> <td>Arquitetura: x64</td> <td>Navegador: Chrome/146.0.0.0</td> <td>Render engine: Gecko</td> </tr> <tr> <td>Tipo de geolocalização: IP</td> <td>Precisão: 5km+</td> <td>Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791</td> </tr> </table>	Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 55774	SO: Windows 10.0	Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791
Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 55774	SO: Windows 10.0								
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko								
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791								
31/03/2026 14:37	Francisco das Chagas Pereira Paiva (francisco.chagas@iguatu.ce.gov.br, CPF 038.162.533-85) assinou o documento									
	<table border="1"> <tr> <td>Endereço de IP: 189.85.118.173</td> <td>Porta: 55774</td> <td>SO: Windows 10.0</td> </tr> <tr> <td>Arquitetura: x64</td> <td>Navegador: Chrome/146.0.0.0</td> <td>Render engine: Gecko</td> </tr> <tr> <td>Tipo de geolocalização: IP</td> <td>Precisão: 5km+</td> <td>Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791</td> </tr> </table>	Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 55774	SO: Windows 10.0	Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791
Endereço de IP: 189.85.118.173	Porta: 55774	SO: Windows 10.0								
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko								
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791								



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/e432ab48d074c776c5bb9c59a06dd3374e015e988369136c3>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

5306ad2a06d49b04b2140b77793
 9af37a6dba207415bba2a99eb83
 ef13b6e87e Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Francisco Edmilson Alves Araujo Filho
 915.921.513-53
 Aprovar

Carlos Roberto Costa Filho
 632.095.003-04
 Signatário

Trilha de auditoria

- 14/05/2026 07:59 **João Paulo Moreira Gaspar** (joao.gaspar@iguatu.ce.gov.br, CPF 026.937.863-47) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 5306ad2a06d49b04b2140b777939af37a6dba207415bba2a99eb83ef13b6e87e
- 14/05/2026 08:12 **Francisco Edmilson Alves Araujo Filho** (edmilson.araujo@iguatu.ce.gov.br, CPF 915.921.513-53) visualizou o documento

Endereço de IP: 104.28.63.122 Porta: 64918
- 14/05/2026 08:12 **Francisco Edmilson Alves Araujo Filho** (edmilson.araujo@iguatu.ce.gov.br, CPF 915.921.513-53) aprovou o documento

Endereço de IP: 104.28.63.122 Porta: 64918 SO: iOS 18_7 Navegador: Safari/26.4 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -3.7145, -38.5419
- 14/05/2026 16:43 **Carlos Roberto Costa Filho** (robertofilho@iguatu.ce.gov.br, CPF 632.095.003-04) visualizou o documento

Endereço de IP: 189.85.118.197 Porta: 61427
- 14/05/2026 16:43 **Carlos Roberto Costa Filho** (robertofilho@iguatu.ce.gov.br, CPF 632.095.003-04) assinou o documento

Endereço de IP: 189.85.118.197 Porta: 61427 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -6.3581, -39.2791